

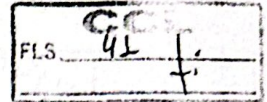


PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SECRETARIA
MUNICIPAL
ADJUNTA DE
FINANÇAS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993
TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5969/2025



3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E A EMPRESA L F M TORRES ÁVILA EIRELI.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública, o (a) Sr.(a) Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, portador do CPF nº 950.800.313-87 e RG nº 0134682120005 – SSP - MA.

CONTRATADA: Empresa L F M TORRES ÁVILA EIRELI, CNPJ Nº 38.218.029/0001-17, estabelecida na Rua José Feltosa Mourão, nº 1116 – Centro – Aldelas Altas – MA, neste ato representada pela Sra. Laís Fernanda Machado Tôres Ávila, portadora do CPF nº 061.488.123-47 e RG nº 05.517.902.015-9.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, conforme a Cláusula 4ª (quarta), referente a Contratação de empresa especializada para a construção de 01 (um) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no bairro Luíza Quelroz, no município de Caxias – MA. O termo aditivo do contrato Inicial – se- a na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. Na forma da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 27.11.04.122.0006.1010.0000 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingida pelo presente Instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

Caxias (MA), 19 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
Data: 19/12/2025 09:46:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JUEDINO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública
CONTRATANTE

LAIS FERNANDA
MACHADO TORRES
AVILA:06148812347
Assinado de forma digital por LAIS
FERNANDA MACHADO TORRES
AVILA:06148812347
Dados: 2025.12.18 15:47:49 -03'00'

LAIS FERNANDA MACHADO TORRES ÁVILA
L F M TORRES ÁVILA EIRELI
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS
CNPJ: 06.082.820/0001-58 / Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA
(99) 3521-3025/3244 / e-mail: fazenda@caxias.ma.gov.br